

## **Portaria Nº 1.298 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 80000.014914/2017-43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado “**MOBITRANS**” do talão eletrônico, desenvolvido pela empresa **ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.083.334/0001-76, situada na Rua 91, No. 105, Conjunto 02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-150.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA**

Diretor